



1. 


CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

PRIMEIRO OUTORGANTE: DOMINGOS BRAGANÇA SALGADO, com domicílio profissional no Edifício dos Paços do Concelho, sito no Largo Cónego José Maria Gomes, desta cidade, intervindo em representação do **MUNICÍPIO DE GUIMARÃES**, na qualidade de Presidente da respetiva Câmara Municipal, pessoa coletiva de direito público nº 505 948 605, com sede no referido Largo Cónego José Maria Gomes.-----

SEGUNDO OUTORGANTE: JOSE RAMON FERNANDEZ RUFO, titular do cartão de cidadão nº  com domicílio profissional na zona Industrial da Murtosa, nº 31, da freguesia de Bunheiro, 3870 021 Murtosa, que outorga em representação da Sociedade “**TRANSPORTE FLOR DA RIA, SA**”, na qualidade de administrador, NIPC 502 606 460, matriculada com o mesmo número na Conservatória do Registo Comercial de Murtosa, com sede na morada acima referida, com o capital social de cinquenta mil euros, conforme certidão permanente subscrita em 15 de março de 2019 e válida até 15 de março de 2021, acedida hoje em www.portaldaempresa.pt e a que corresponde o código de acesso -----

E pelo primeiro outorgante foi dito: -----

- Que, por seu despacho de 20 de dezembro de 2019, foi adjudicada à representada do segundo outorgante, mediante procedimento por consulta prévia a que corresponde o registo interno nº 98/19, os **LOTES 1 e 2** da aquisição de serviços designada por “**TRANSPORTE ADAPTADO PARA UTENTES PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**”, pelo preço total de €23.863,50 (vinte e três mil oitocentos e sessenta e três euros e cinquenta cêntimos), isento do Imposto sobre o Valor Acrescentado, de acordo com a proposta apresentada, o ofício convite e o caderno de encargos, documentos que ficam arquivados em pasta anexa ao presente contrato e deste ficam a

fazer parte integrante.-----

- Que, por seu despacho daquela mesma data de 20 de dezembro de 2019, foi aprovada a minuta do presente contrato. -----

- Que o prazo de execução da aquisição de serviços tem a duração de duzentos e vinte e sete dias, com início no dia 2 de janeiro e término no dia 18 de dezembro de 2020. -----

- Que o pagamento será efetuado mensalmente, no prazo máximo de trinta dias contados a partir da data de apresentação de documento na forma legal. -----

- Que a despesa relativa a este contrato encontra-se cabimentada pela proposta de cabimento n.º 6825, datada de 19 de dezembro de 2019, correspondendo-lhe o compromisso n.º 7612, datado de 23 de dezembro de 2019, com a seguinte classificação orçamental: orgânica: 07 – Departamento de Intervenção Social e Educação; económica: 020210 – Transportes. -----

- Que, nos termos do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, fica designado como gestor de contrato a técnica superior da Divisão de Ação Social, [REDACTED] [REDACTED] a quem compete acompanhar permanentemente a execução do contrato e assegurar a qualidade do trabalho, medindo os níveis de desempenho do cocontratante, a execução financeira, técnica e material do contrato. Caso o gestor detete desvios, defeitos ou outras anomalias na execução do contrato, deve comunicá-los de imediato ao órgão competente, propondo em relatório fundamentado as medidas corretivas que, em cada caso, se revelem adequadas. -----

Declarou o segundo outorgante: -----

- Que se obriga a cumprir os deveres previstos no Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, e demais legislação relativa à proteção de dados pessoais, aplicável ao presente contrato, assegurando os direitos dos seus titulares. -----



- Que, para a sua representada, aceita o presente contrato nos termos exarados, declarando conhecer o conteúdo e teor dos documentos atrás referidos. -----

Pelo segundo outorgante foram exibidas: a) Uma certidão comprovativa em como a sua representada tem a situação regularizada relativamente a impostos devidos ao Estado, emitida em 16 de dezembro de 2019 pelo Serviço de Finanças de Murtosa; b) Uma declaração comprovativa em como a sua representada tem a situação contributiva regularizada para com a Segurança Social, emitida automaticamente pelo Serviço Segurança Social Direta em 18 de dezembro de 2019; c) Uma declaração em como a sua representada não se encontra em nenhuma das situações previstas no art.º 55º do Código dos Contratos Públicos, datada de 30 de dezembro de 2019; d) Documentos emitidos pelo Ministério da Justiça em 17 de dezembro de 2019, comprovativos de que a sua representada e os titulares dos respetivos órgãos sociais não foram condenados por sentença transitada em julgado pelos crimes de participação em atividades de uma organização criminosa, corrupção, fraude e branqueamento de capitais. -----

Para constar, eu, Joana Rangel da Gama Lobo Xavier (Maria Joana Rangel da Gama Lobo Xavier), Diretora do Departamento de Administração Geral, redigi o presente contrato, na qualidade de Oficial Público, nomeada ao abrigo do despacho do Presidente da Câmara Municipal de 16 de outubro de 2017, tendo este contrato sido lavrado em duplicado, ficando um exemplar para cada uma das partes. -----

Município de Guimarães, 2 de janeiro de 2020.

O primeiro outorgante: _____ António Sérgio

TRANSPORTES FLOR DA RIA, SA
A Administração

O segundo outorgante: _____

